

Quadro de Sargentos MELIAV

Sargento-chefe:

SAJ MELIAV ADCN 043358-G, António Rafael — IASFA
 SAJ MELIAV ADCN 043350-A, José Manuel Mestre Aleluia — IASFA
 SAJ MELIAV Q 049604-K, Vítor Manuel da Silva Fernandes — AMI

Os dois primeiros militares mantêm-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o terceiro preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MELIAV 040512-E Agnelo Bernardo Martins Amaro verificada em 31DEZ08.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31DEZ08.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

31 de Dezembro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, em exercício de funções, *Carlos Alberto de Carvalho Gromicho*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 6216/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MELIAV

Sargento-mor:

SCH MELIAV ADCN 036632-D José Francisco Risso Silveira COM
 SCH MELIAV ADCN 036610-C Virgílio Sampaio Carvalho Patão
 Pedroso IASFA

Nos termos do artigo 191.º do EMFAR, mantêm-se na situação de adido em comissão normal, pelo que não preenchem a vaga em aberto no respectivo quadro especial, a qual continua transitoriamente ocupada pelo SCH MELIAV 032428-A José António de Sousa Rebelo dos Santos, ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do mesmo Estatuto.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01JAN09.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

8 de Janeiro de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 6217/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos OPCART

Sargento-chefe:

SAJ OPCART Q 041926-F António Francisco Parrança Doutor BA11

Preenche a vaga de SCH OPCART que nos termos do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, se encontrava transitoriamente ocupada pelo SAJ OPCART 049542-F José Manuel da Silva Ramos, o qual passa a preencher a vaga de SAJ OPCART deixada em aberto por esta promoção.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 26JAN09.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

2 de Fevereiro de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 304/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO:

Alferes:

a) RHL-OFI:

ASPOF RHL-OFI 135300-E, António Manuel Carreira Paixão — DP.
 ASPOF RHL-OFI 135293-J, Tiago Alexandre Cunha dos Santos — CRM;

ASPOF RHL-OFI 135298-K, Pedro Miguel Flamino Moleiro — HFA.
 ASPOF RHL-OFI 135292-L, Ana Rita dos Santos Costa — HFA.
 ASPOF RHL-OFI 135299-H, Helena Marília Santos Paulos Leitão — CLAFA.

ASPOF RHL-OFI 135291-B, Eduardo Manuel Marques de Matos Gonçalves — AM 1.

ASPOF RHL-OFI 135290-D, Sandra da Igreja Torrado Pires — CFMTFA.

ASPOF RHL-OFI 135289-L, Joana Loureiro da Silva — CFMTFA.
 ASPOF RHL-OFI 135065-L, Inês Margarida dos Santos Ferreira — CFMTFA.

ASPOF RHL-OFI 135294-G, Ana Rita Martins Alves Bragadesto Lopes — CRM.

b) TINF:

ASPOF TINF 135269-F, Miguel Loureiro Weigel Stella — DINFA.
 ASPOF TINF 135281-E, António Alexandre de Andrade Justino Madeira — DINFA.

ASPOF TINF 135109-F, Carlos Eduardo Cunha Chaves — DINFA.

c) TOCC:

ASPOF TOCC 135108-H, Maria Leonor Prazeres Lopes Costa — BA 11.

ASPOF TOCC 135107-K, Alcino Nuno Correia da Silva — BA 4.

d) TPAA:

ASPOF TPAA 135098-G, Ricardo Monteiro Carvalho Santos — CFMTFA.

ASPOF TPAA 135097-J, João Nuno Amaro de Bettencourt Calado — CFMTFA.

ASPOF TPAA 135178-J, João Carlos Oliveira Silva — DP.

ASPOF TPAA 135297-A, Pedro Miguel Barroso Monteiro — EMGFA.

ASPOF TPAA 135182-G, Patrícia Lopes Rocha Barata — AT 1.

ASPOF TPAA 135042-A, Ana Célia Rodrigues de Jesus — CPESFA.

ASPOF TPAA 135280-G, Helena Isabel Mendes Lourenço — AFA.

ASPOF TPAA 135296-C, Luís Miguel Brás Pimentel — DINST.

ASPOF TPAA 135284-K, José Gonçalo Sampaio Pires — CZAA.

ASPOF TPAA 135081-B, Ana Raquel Rato Borracha — BA 4.

ASPOF TPAA 135096-L, Nuno Miguel Santos Pereira — CFMTFA.

ASPOF TPAA 135301-C, Juliana da Conceição Gonçalves Faria — SDFa.

ASPOF TPAA 132742-K, Patrícia Alexandra Figueiredo Marques — BA 11.

ASPOF TPAA 135304-H, Ângela Mónica de Sousa Gonçalves — BA 5.

ASPOF TPAA 135303-K, Inês Alexandra Carvalho da Silva — BA 11.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 07JUL08.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

21 de Agosto de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.